

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 027/2025

1 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:15 horas, realizou-se
2 reunião ordinária mensal, em formato online, por meio de plataforma digital, onde reuniram-se,
3 em sessão virtual, os membros integrantes do Conselho de Administração do Fundo de
4 Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – COADFAPS, estando presentes: Luiz
5 Carlos Benedetti, Claudia Moccellin Ramos, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa e
6 Grasiela Sciota Franceschi, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, para
7 tratar dos assuntos constantes da pauta previamente encaminhada: Ordem do dia: a) Definição
8 do fundo para resgate do valor para pagamento da gratificação natalina dos aposentados e
9 pensionistas. Em pauta, deliberou-se sobre a necessidade de resgate de recursos para cobrir o
10 pagamento da Gratificação Natalina dos aposentados e pensionistas no valor de R\$ 124.145,61.
11 A empresa de assessoria técnica apresentou a alternativa de resgate do fundo CAIXA BRASIL
12 IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ nº
13 11.060.913/0001-10. Após a análise das opções e avaliação do portfólio do RPPS, o comitê
14 deliberou, por unanimidade, por ratificar a sugestão da empresa assessoria técnica. A escolha
15 por este fundo se justifica pelos seguintes pontos: Composição em Títulos Públicos: O fundo é
16 composto majoritariamente por Títulos Públicos Federais atrelados ao índice IMA-B 5, o que
17 confere segurança e liquidez aos recursos a serem resgatados. Enquadramento e Liquidez: O
18 fundo de Renda Fixa Longo Prazo (LP) atende aos critérios regulatórios para resgate de recursos
19 destinados a pagamentos de curto prazo, garantindo a conformidade regulatória e a
20 disponibilidade imediata dos valores. Estratégia de Gestão: O resgate neste fundo específico
21 minimiza o impacto no rendimento global da carteira no horizonte de curto prazo e está alinhado
22 com a Política de Investimentos vigente para o exercício de 2025. A decisão do Comitê de
23 Investimentos foi ratificada de forma unânime pelo Conselho de Administração, ficando
24 registrado que o resgate respeita os limites e diretrizes estabelecidos pela Portaria/MTP nº
25 1.467/2022 e alterações posteriores, bem como a Política de Investimentos vigente para o
26 exercício de 2025. As decisões tomadas na presente reunião serão encaminhadas a
27 Administração Municipal para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar encerrou-se
28 a reunião da qual lavrou-se esta ata que lida e achada de acordo será assinada pelos
29 conselheiros presentes.

Luiz Carlos Benedetti, Grasiela Sciota Franceschi, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa
Adriana B. Treméa, João S. Dors, Grasiela Sciota Franceschi